



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI N.º 246 de 21 de Março de 1994.

DISPÕE SÔBRE : CRIA O CENTRO DE FORMAÇÃO NEILA GÓIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

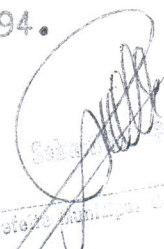
Art. 1º - Fica criado o Centro de Formação NEILA GÓIS com a finalidade de desenvolver atividades profissionalizantes no Município de Caracarái.

Art. 2º - O Centro de Formação criado pelo Artigo anterior será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, o funcionamento e as atribuições do Centro de Formação NEILA GÓIS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái, em 21 de Março de 1994.


Secretaria Municipal de Educação
Prefeito Municipal de Caracarái (199)